



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**  
Av. Marechal Rondon, 18 CNPJ: 05.257.555/0001-37

**EDITAL ISSQN 2025 – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS**

Em cumprimento ao disposto no Art. 25 da Lei Complementar Municipal nº 1.124, de 29/11/2017, os profissionais autônomos inscritos ou não no Cadastro Mobiliário do Município de Juruti ficam regularmente NOTIFICADOS do Lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na forma estabelecida na Lista 2, anexa à Lei Complementar Municipal nº 1.124/2017.

Os profissionais autônomos inscritos deverão imprimir a guia para pagamento, em cota única ou parcelada, através do **PGISS - contribuintes** através do link <https://siapsistemas.com.br/jurutipgiss/servlet/logincontribuinte> ou que ainda não forem inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal deverão, até o dia 12/02/2025, comparecer na Central de Atendimento ao Contribuinte – Coordenadoria da Receita Tributária Municipal, localizado na Rua Firmino Guimaraes de Souza, s/n, Maracanã, que funciona de segunda a sexta, das 8:00 as 14:00h., para fazer sua inscrição e/ou retirar sua Guia de Pagamento em tempo hábil para efetivar o recolhimento do imposto no prazo legal determinado neste Edital.

Os profissionais autônomos que não atenderem ao disposto no parágrafo anterior, ficarão sujeitos à autuação fiscal, com multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, nos termos do art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 1.124/2017, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, pelo pagamento em atraso, previstas no Código Tributário Municipal.

O pagamento do ISSQN deverá ser realizado na rede bancária autorizada, correios e lotéricas, dispondo o contribuinte das seguintes opções de pagamento:

**1ª – À vista, em COTA ÚNICA (com desconto de 30%)- Vencimento: 12/02/2025.**

**2ª – Parcelado em 10 (dez) vezes, SEM DESCONTO**, condicionado ao valor mínimo de 2 (duas) UFM de Juruti por cada parcela:

- 1ª Parcela - 10/02/2025
- 2ª Parcela - 10/03/2025
- 3ª Parcela - 10/04/2025
- 4ª Parcela - 12/05/2025
- 5ª Parcela - 10/06/2025
- 6ª Parcela - 10/07/2025
- 7ª Parcela - 11/08/2025
- 8ª Parcela - 10/09/2025
- 9ª Parcela - 10/10/2025
- 10ª Parcela - 10/11/2025

Juruti, 13 de janeiro de 2025.

**LUCÍDIA BENITAN DE ABREU BATISTA**  
Prefeita Municipal